

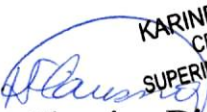
**PORTARIA Nº 11/2022**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **AREOVALDO JOSÉ BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 302.160.366-15, matrícula 352, no cargo efetivo de Motorista, Nível 001, Grau 3M 22, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 29 de março de 2022.

  
**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

**Karine Flausino Dias**  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 29.03.22, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 29.03.2022  
Ass. do Servidor: KARINE  
RG/Matricula: MG-16127.925